



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária para **“pagamento de pousada aos pacientes que realizam tratamento de saúde na Cidade de Barretos”**.

A contratação será realizada através de processo licitatório, sendo o pagamento realizado diretamente a empresa contratada.

Com a aprovação do projeto a Prefeitura de Munhoz irá contratar uma casa de apoio para pacientes que estão em tratamento de câncer, bem como seus acompanhantes na cidade de Barretos, localizada nas proximidades do próprio hospital, para que possam ficar sempre que necessário.

É importante destacar que o transporte destes pacientes até Barretos já é realizado normalmente pela Prefeitura, mas alguns tratamentos exigem que o paciente retorne ao hospital mais de um dia seguido.

A viagem, por si só, já é bastante cansativa para pacientes, acompanhante e motorista: são aproximadamente 408 km a serem percorridos entre um ponto e outro, num trajeto que dura cerca de 5h30.

Por esse motivo, a opção adotada pela Administração de alugar um espaço adequado para receber estes cidadãos e seus acompanhantes durante o período de tratamento.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de **URGÊNCIA**.

Munhoz, 26 de Julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº ²⁸ 23 DE (19) DE JULHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 17.471,16 (dezesete mil, quatrocentos e setenta um reais e dezesseis centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos 02.05.01.10.302.0014.2.200. Manut. Ações do TFD (Trat. Fora do Mun.) 02.05.01.10.302.0014.2.200.339039. Out. Serviços Terc. Pessoa Jurídica Ficha (554)	102	17.471,16
Total		17.471,16

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.471,16 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp., Lazer e Turismo 02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes 02.04.07.13. Cultura 02.04.07.13.392. Difusão Cultura 02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social 02.04.07.13.392.0011.2.079. Eventos Culturais Festividades Tradicionais 02.04.01.13.392.0011.2.079.339039. Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Ficha (234)	100	17.471,16
Total		17.471,16

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 19 de Julho de 2021.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal